

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 117/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

| ORGÃO:     | 05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER     |                          |    |     |           |  |
|------------|--|--------------------------|----|-----|-----------|--|
| UNIDADE    | 01- M.D  | 01– M.D.E.               |    |     |           |  |
| ATIV/PROJ: | 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL |                          |    |     |           |  |
| RUBRICA:   | 3.3.90.30  | 0.00 MATERIAL DE CONSUMO | 80 | R\$ | 20.000,00 |  |

| ORGÃO:     | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |       |              |  |
|------------|------------------------------------|---|-------|--------------|--|
| UNIDADE    | 01 – FUNDO                         | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |       |              |  |
| ATIV/PROJ: | 2147 CC                            | NCESSÃO DE AUXILIOS PARA PROG. DE SAÚDE |       |              |  |
| RUBRICA:   | 3.3.90.48.00                       | OUTR. AUXI. FINANCEIROS PESSOA FISICA 2 | 260 R | \$ 30.000,00 |  |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

| ORGÃO:     | 05 – SEC. [                                      | 05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER |    |     |           |  |
|------------|--|--|----|-----|-----------|--|
| UNIDADE    | 01– M.D.E.                                       | 01– M.D.E.                                       |    |     |           |  |
| ATIV/PROJ: | 2024 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL |  |    |     |           |  |
| RUBRICA:   | 3.1.90.11.0                                      | VENC.E VANTAGENS FIXAS – PES. CI                 | 72 | R\$ | 20.000,00 |  |

| ORGÃO:     | 08 - SEC | 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |               |  |  |
|------------|----------|--------------------------------------|-----|---------------|--|--|
| UNIDADE    | 01 – FUI | IDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |     |               |  |  |
| ATIV/PROJ: | 2145     | PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE      |     |               |  |  |
| RUBRICA:   | 3.1.90.1 | I.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS-PES. CI | 220 | R\$ 26.000,00 |  |  |



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

### Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração